



**NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO  
MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+  
RIO GRANDE DO SUL  
SÃO LEOPOLDO**

**RESOLUÇÃO Nº RS005/2021**

A Coordenação Estadual juntamente com a Direção Nacional da Aliança Nacional LGBTI+ vem por meio desta nomear como **Coordenador Titular Daniel Passaglia Júnior** na **condição** de Coordenação da Representação da Aliança Nacional LGBTI+ no Município de **SÃO LEOPOLDO/RS**, tendo como responsabilidades representar a Aliança Nacional LGBTI+, desenvolvendo e participando de atividades, campanhas, seminários, palestras e similares, buscando e transmitindo formação e informação, entre outras atividades pertinentes como projetos legislativos, elaboração de material didático, elaboração de artigos científicos e demais documentos, ou ainda promovendo atividades de desenvolvimento organizacional, advocacy e atuação em espaços de controle e participação social, interação com a comunidade ou outra atividade pertinente para a consecução dos objetivos da Aliança Nacional LGBTI+, sempre atuando na defesa e promoção dos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais (LGBTI+), sempre em comum acordo com a direção nacional e a Coordenação Estadual da entidade e em consenso com outras pessoas que fazem parte da Coordenação Municipal.

Em conformidade com o artigo 50 do Estatuto da Aliança Nacional LGBTI+, as atividades desta Coordenação serão inteiramente gratuitas, sendo vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem pelo exercício da mesma.

Ficam revogadas as Resoluções de Nomeação anteriores referentes a esta Unidade da Federação.

**Até segunda ordem, o mandato da Coordenação acima nomeada vence em 21 de novembro de 2024, concomitantemente com o mandato da atual diretoria. Contudo esta coordenação passará por avaliação anual com base em relatórios feito pela mesma a ser entregue o primeiro em dezembro de 2021 a diretoria executiva da aliança.**

**Curitiba, 20 de março de 2021.**

**Toni Reis**

Diretor Presidente da Aliança Nacional LGBTI+

**Rafaelly Wiest**

Diretora Administrativa da Aliança Nacional LGBTI+

**Patrícia Mannaro**

Secretária Geral da Aliança Nacional LGBTI+

**Claudio Nascimento**

Diretor de Políticas Públicas da Aliança Nacional LGBTI+

**Dani Boeira**

Coordenador da Aliança Nacional LGBTI+ no Rio Grande do Sul

**Roberto Schneider Seitenfus**

1º Adjunto da Aliança Nacional LGBTI+ no Rio Grande do Sul

**Davi Esther Medeiros**

2ª Adjunta da Aliança Nacional LGBTI+ no Rio Grande do Sul

**BREVE BIOGRAFIA DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL:**

<p>Contato: (51) 982938730</p> <p>E-mail: <a href="mailto:daniel.passaglia@hotmail.com">daniel.passaglia@hotmail.com</a></p>	<p>Ativista do movimento LGBTQIA+, luta e militante dos Direitos Humanos. Diretor de Políticas Setoriais na Secretaria de Direitos Humanos de São Leopoldo. Padrinho da Parada da Diversidade Sexual de São Leopoldo 2020 e participante do Fórum LGBT de São Leopoldo. Sou jovem e sigo com o compromisso de transformação. Sei que o preconceito no Brasil é coisa séria e por isso batalho por uma São Leopoldo diversa e tolerante.</p>	 <p>Daniel Passaglia Júnior</p>
--	---	---

**PRINCIPAIS RESPONSABILIDADES DA COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Responsabilidades iniciais:**

Dentro de um prazo de 30 dias a partir da data desta Nomeação, a Coordenação de Representação, deverá:

- (i) formar (caso já não tenha formado\*) uma equipe para atuação em conjunto no seu município;
- (ii) seguir o plano mínimo de atuação (art. 33,II, do estatuto) no seu município, conforme sugestão enviada junto com esta Nomeação;

\*Quando for mais de uma pessoa na Coordenação de Representação Municipal deverão pactuar um plano de ação conjunta, com divisão de tarefas e responsabilidades, respeitando o protagonismo de todas as pessoas da Coordenação.

**Responsabilidades gerais:**

- I. A Coordenação de Representação deverá cumprir e fazer cumprir os Critérios e Requisitos para Coordenadores/as de Representações.
- II. A Coordenação de Representação terá como responsabilidades, entre outras:
- III. Cumprir e fazer cumprir o estatuto;



**NOMEAÇÃO DE COORDENAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO  
MUNICIPAL DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+  
RIO GRANDE DO SUL  
SÃO LEOPOLDO**

- IV. Cumprir e fazer cumprir o plano de trabalho estadual;
- V. Indicar pessoas para representar a Aliança Nacional LGBTI no âmbito municipal, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;
- VI. Indicar participantes em Conferências temáticas de interesse da Aliança Nacional LGBTI, em comum acordo com a Coordenação Estadual/Distrital e a Diretoria;
- VII. Apresentar à diretoria da Aliança Nacional LGBTI relatório das atividades realizadas em nome da instituição, alimentando continuamente banco de dados criado especificamente para este fim pela diretoria da Aliança, neste link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX\\_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScZT9NEasyruQaNCwBuhMCVqfmAf137H8OgufX_mcD7iwoLnQ/viewform?c=0&w=1)
- VIII. Coordenar grupos de discussão de whatsapp e email, iniciando com as letras da sigla do respectivo Município. Ex. de Natal: e-mail: natal-aliancagbti@yahoogrupos.com.br; Ex. de Recife: whatsapp (até 15 letras): REC Aliança LGBTI;
- IX. Manter diálogo constante com a diretoria, com a coordenação estadual/distrital e com as outras coordenações temáticas e específicas, consultando e mantendo a diretoria e a coordenação estadual/distrital, informando sobre a atuação no município em questão e sempre que houver uma divergência, quando for mais de um membro na Coordenação de Representação, a Coordenação Estadual/Distrital atuará para a busca de uma solução;
- X. Incentivar a afiliação, à Aliança, de pessoas físicas, bem como a formação de parcerias com pessoas jurídicas e afins.

**Estatuto:**

O **Estatuto** da Aliança Nacional LGBTI está disponível em: <http://www.grupodignidade.org.br/alianca-nacional-lgbti-objetivos/>

**Formalização de Afiliações e Parcerias:**

Link para **Afiliação** (pessoa física): [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC\\_3vPt\\_zHlpgsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKp-3-9pfZvXiqPsRhC_3vPt_zHlpgsJSSULoVbC31S2uxRg/viewform?c=0&w=1)

Link para **Parcerias** (pessoas jurídicas etc.). Obs. a organização parceira não pode ser afiliada: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScFgeSDKjApUtTXNnw4fRyBlisEoypmVaeLJ-oGR110llq2Ng/viewform?c=0&w=1>

**Orientações e sugestões para a atuação das Coordenações das Representações da Aliança Nacional LGBTI+ nos Municípios, disponíveis neste link:**

<https://aliancagbti.org.br/2020/04/06/orientacoes-e-sugestoes-para-a-atuacao-das-coordenacoes-das-representacoes-da-alianca-nacional-lgbti-nos-municipios/>

**Mídias Sociais da Aliança Nacional LGBTI+:**

Site: [www.aliancagbti.org.br](http://www.aliancagbti.org.br)

Instagram: @aliancagbti

Facebook: AliancaLGBTI

Twitter: @Aliancagbti

Linkedin: Aliança Nacional LGBTI